

Fls.: _____

Proc.: 59510.000252/2020-83

Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO **Sistema de Registro de Preços – SRP**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES A SEREM DESTINADOS A DIVERSAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE INTEGRARÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fevereiro/2020



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	4
4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	7
5. LOCAL DE ENTREGA.....	7
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	8
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	8
8. PROPOSTAS DE PREÇOS.....	9
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	10
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	11
13. REVISÃO DOS PREÇOS.....	11
14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS.....	11
15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	12
16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	14
18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	15
19. CONDIÇÕES GERAIS.....	15
20. ANEXOS.....	16



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à realização de licitação para o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos para a estruturação de feiras livres a serem destinados a diversas instituições da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, que integrarão Sistema de Registro de Preços – SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm os seguintes significados e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

EDITAL – Documento pelo qual a Codevasf divulga o objeto a ser licitado e a minuta do contrato, bem como regula o procedimento licitatório a ser realizado, estabelecendo todas as condições de participação e o critério de julgamento adotado.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

GERÊNCIA REGIONAL DE REVITALIZAÇÃO – 1ª/GRR – Unidade da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos objetos deste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na cidade de Montes Claros / Minas Gerais, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa que participa do certame licitatório.

CATMAT/CATSERV – São módulos do SIASG, denominado Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços, onde são realizadas a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação aos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, único do gênero, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – procedimento preliminar à realização do certame licitatório em que o órgão licitador torna pública sua intenção de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, abrindo-se assim oportunidade para que outros órgãos governamentais possam utilizar o processo do órgão licitador para adquirir bens e serviços de mesma natureza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – instrumento firmado entre o órgão licitador e a empresa que participou da disputa licitatória e que tenha sido classificada, onde assumem compromisso para o fornecimento de bens e serviços, em conformidade com as condições, preços e prazos registrados no SRP – Sistema de Registro de Preços.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – empregado da CODEVASF formalmente designado responsável por gerenciar a ata de registro de preços durante seu período de validade.

FISCAL – Funcionário da CODEVASF formalmente designado que irá atuar na fiscalização do contrato a ser firmado com as licitantes com as quais a CODEVASF firmou a Ata de Registro de Preços – ARP.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 3.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, inclusive carga, transporte e descarga das barracas de feira livre e tendas, descritos e quantificados a seguir:

Fls.: _____

Proc.: 59510.000252/2020-83

Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	BR19607	Barraca para feira livre completa - formada por estrutura tubular cilíndrica desmontável (sem parafuso), com no mínimo 25mm de diâmetro e 1,0mm de espessura das paredes; dimensões mínimas de 2,00m (frente) x 1,50m (lateral) x 2,00m (pé direito), com espaços da união dos tubos fechados com soldagem eletrônica; bancada superior posicionada a 0,85 de altura do solo, confeccionada em metalon com dimensões mínimas de 25 x 25mm e 1,0mm de espessura das paredes, medindo 0,70m (largura) x 2,00m (comprimento), com divisões de metalon em três partes iguais de seu comprimento; parte inferior formada por tela galvanizada com espessura mínima de 2mm e 3,0cm distância máxima entre os fios, fixada no metalon com soldagem eletrônica com no máximo 10cm de distância entre as soldas; sistema de travamento na estrutura para mantê-la firme quando utilizada; aplicação de base com proteção antiferrugem e pintura industrial na cor prata em toda estrutura; cobertura em duas águas e beiral frontal com no mínimo 50cm de proteção na parte superior; cobertura completa, frente e laterais na altura da bancada com lonas antichamas, laminada sintética a base de PVC e trama interna em nylon, com espessura mínima de 0,4mm, com sistema de fixação das lonas nas ferragens; listradas horizontais nas cores azuis e brancas, dispostas verticalmente na cobertura e horizontalmente na frente e laterais; impressão digital da logomarca da Codevasf ou com soldagem eletrônica, na parte superior frontal da lona inferior, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da Codevasf de 22/05/2012. Nos espaços não utilizados com a logomarca manter listras horizontais completas nas cores azul e branca; disponibilizar sacola em lona encerada para transporte das lonas de cobertura, frente e laterais, e saco com sistema de fechamento para o transporte das ferragens após a desmontagem da estrutura.	und	450
02	BR150905	Cota 10% para ME/EPP do item 01.	und	50



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

03	BR150905	Tenda de 36m ² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 6 x 6 x 2,5 m (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente; montagem através de sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimofo e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direto na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros.	und	70
04	BR150905	Cota 10% para ME/EPP do item 03.	und	10
05	BR150905	Tenda de 64m ² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 8 x 8 x 3 m (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente. Montagem através de sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimofo e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direto na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros.	und	70
06	BR150905	Cota 10% para ME/EPP do item 05.	und	10

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- 3.2. Os bens ora licitados estão descritos na Planilha de Preços Médios e Destinação Microempresas e Planilha de Cotação de Preços – Anexo II e III deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes, e estão distribuídos em 06 (seis) **itens** individualizados, não sendo necessária a promoção de qualquer agrupamento.
- 3.3. Antes da produção em escala dos bens referentes ao item 1 e 2 do anexo II, a empresa vencedora deverá enviar uma unidade para a aprovação da CODEVASF, sem custo adicional para o envio. Caso não seja aprovada, a CODEVASF irá determinar os ajustes e/ou adaptações necessárias. Em caso de aprovação, o modelo servirá de padrão para todas as unidades a serem adquiridas.
- 3.4. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena de desclassificação da proposta e/ou do não recebimento dos mesmos quando de suas entregas.
- 3.5. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. **Tipo:** Menor Preço.
- 4.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico, no formato de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 4.3. **Validade da ATA:** 12 (doze) meses.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. As barracas de feira livre e as tendas, objeto desta licitação deverão ser entregues no Galpão da Codevasf, situado na Travessa Florianópolis, nº 138, Bairro Santa Terezinha, em Montes Claros/MG, no entanto, antes da entrega a transportadora deverá se dirigir à sede da Codevasf na 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde, 483 – Bairro Alto São João, em Montes Claros - MG.
- 5.2. Levando-se em conta a programação de disponibilização dos recursos orçamentários e a necessária logística de armazenamento das barracas de feira e tendas objeto deste Termo de Referência, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, devendo acontecer em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 5.3. Objetivando a entrega dos bens, a licitante vencedora deverá contatar a Gerência Regional de Revitalização das Bacias Hidrográficas – 1ª/GRR, através do telefone (38) 2104-7863, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o dia e a hora previstos para entrega.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- 5.4. A descarga dos materiais e equipamentos no local de entrega estabelecido pela Codevasf é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo-se a Codevasf do fornecimento de quaisquer equipamentos para manuseio dos respectivos materiais e equipamentos.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, individuais, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014), em conformidade com as indicações estabelecidas na Planilha de Preços Médios e Destinação Microempresas (ANEXO II), integrante deste Termo de Referência.
- 6.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.4. CONSÓRCIO

- 6.4.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- 7.1. O atestado de visita ao local do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local à, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos fornecimentos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

- 7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os bens correrão por exclusiva conta do licitante.
- 7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e estocados os materiais e equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização/Unidade de Desenvolvimento Territorial da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, nos telefones: (38) 2104-7831 ou 2104-7863.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços deverão conter, no mínimo, o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, apresentando-se catálogos, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais e equipamentos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita à revalidação por idêntico período.

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material ou equipamento, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.3. Para efeito do disposto no subitem acima, a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega das barracas de feira e das tendas, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade da licitante arcar com todos os tributos incidentes.

8.4. A proposta deverá indicar em reais os preços dos bens ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Será considerada classificada em primeiro lugar na disputa a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que esteja devidamente qualificada tecnicamente e aceita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observados os critérios acima estabelecidos, além de não conter desvios ou exceções aos requisitos técnicos.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- 8.6. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos materiais e equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem materiais e equipamentos dentro das condições estabelecidas.
- 8.7. Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de manual detalhados referente a montagem e manutenção dos bens em 02 (duas) vias e em meio eletrônico, cujos custos correrão por sua exclusiva conta.
- 8.8. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma dos materiais e equipamentos, constantes das especificações técnicas descritas na Planilha de Preços Médios e Destinação Microempresas (ANEXO II), deste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 1.166.235,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, a preços de fevereiro/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 11.1. O prazo para o fornecimento objeto deste TR será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, observadas as condições previstas no art. 133, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, aprovado pela Resolução n.º 463/2018 e pela Deliberação n.º 035/3018.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato será de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, que contempla:
- a) 180 (cento e cinquenta) dias para execução do fornecimento;
 - b) 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e definitivo;
 - c) 30 (trinta) dias para pagamento.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura**12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos bens efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente, observado ainda:
- 12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover negociações junto às licitantes participantes, observadas as disposições do Capítulo VIII do Decreto n.º 7.892/2013.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens, objeto desta licitação, será feita diretamente pela Codevasf, através de servidor formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços e os documentos que o integram.
- 14.2. O recebimento dos bens dar-se-á na forma do item 5 (cinco) deste Termo de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazo mencionados, e de acordo com as seguintes condições:
- a) **Provisório:** mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas na Planilha de Preço Médios e Destinação Microempresas (ANEXO II) deste Termo de Referência;
 - b) **Definitivo:** mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade e quantidade dos bens, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 14.3. Os bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, a critério da fiscalização, e a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 14.4. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

- 14.5. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 14.6. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Codevasf.
- 14.7. A licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços procederá a retirada do(s) bem(ns) recusado(s) quando da entrega do material ou equipamento correto, não se responsabilizando a Codevasf por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 14.8. A Codevasf poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material ou equipamento recusado que não for retirado pela licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços no momento estabelecido no subitem 14.3.
- 14.9. Independentemente de aceitação, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 18 deste Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.
- 14.10. As aquisições obedecerão a conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas deste Registro de Preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.11. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos bens objeto desta licitação, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 14.12. Caso seja necessário, um representante da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 15.2. A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 15.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste Termo de Referência, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 15.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**16.1. Constituem obrigações da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços:**

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s), bem como aceitar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(ns) de Fornecimento, assumindo assim todas as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como de sua "Proposta de Preços", além dos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitado;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preços;
- c) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);
- d) Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- e) Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- f) Pagar todos os tributos devidos em decorrência do fornecimento, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos;
- g) Comunicar a **Codevasf**, através dos e-mails francisco.duarte@codevasf.gov.br, cleonice.santos@codevasf.gov.br e alex.demier@codevasf.gov.br, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- h) Investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Registrar sua **Intenção de Registro de Preços - IRP** no Portal de Compras do Governo federal (www.comprasgovernamentais.gov.br);
- c) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- d) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- e) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- f) Realizar o procedimento licitatório;
- g) Gerenciar a ata de registro de preços;
- h) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Infraestrutura

- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- k) Receber o objeto licitado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- l) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelos beneficiários das Atas de Registro de Preços;
- m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 18.1. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf, no local de que trata o item 5 deste Termo de Referência.
- 18.2. Caso a garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 17.1 acima, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- 18.3. Durante o período da garantia mencionado no subitem 18.1, o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para a Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades.

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento - OF e do contrato a serem firmados com as licitantes vencedoras, independente de transcrições.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

20. ANEXOS

20.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços e destinação Microempresa
- Anexo III – Planilhas de Cotação de Preços



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Infraestrutura

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender a demanda de instituições da área de atuação da Codevasf, no âmbito da 1ª Superintendência Regional, principalmente para atendimento de instituições situadas no Semiárido. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região, principalmente das comunidades rurais difusas. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Assim, torna-se necessária a implantação de atividades complementares, principalmente, nessas regiões, para que permita a sobrevivência da população.

Torna-se viável a aquisição dos equipamentos de estruturação de feiras livres, principalmente para a geração de trabalho para a população de baixa renda que será prioritariamente atendida, com vista ao fortalecimento da autonomia econômica. É inegável a importância destas atividades para promover alternativas de geração de renda tendo em vista que alguns estudos do semiárido brasileiro apontam para a prevalência de economia sem produção nesses espaços. Por se tratar de regiões economicamente menos dinâmicas, a economia está baseada em transferências governamentais, assim a aquisição dos equipamentos e posterior doação, será uma alternativa de geração de ocupação, trabalho e renda no vale do São Francisco.

Vale ressaltar que instituições situadas fora da região semiárida também serão beneficiados pela aquisição dos equipamentos, pois apesar de não conviver com a crise hídrica, possuem características socioeconômicas similares e são carentes de políticas públicas para o desenvolvimento.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO –

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.